



EDITAL Nº 01/2018 -PPGARC

SELEÇÃO 2018

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) – Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução Nº. 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10/12/2013, torna público e estabelece as normas para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso para o primeiro semestre letivo de 2019.

I - PERFIL DO PROGRAMA

O PPGArC, Mestrado Acadêmico, estrutura-se em 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

1.1 – PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS

Estudos a respeito das práticas investigativas da cena e de seus processos de criação. Abrange as práticas formativas no campo das artes cênicas em diálogo com as potencialidades do corpo e suas configurações estéticas e poéticas.

1.2 – INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO

Estudos a respeito das interfaces da cena, políticas, performance e dramaturgias. Abrange os estudos de gênero, espaço cênico e manifestações tradicionais enquanto proposta transdisciplinar de reflexão dos entrecruzamentos que envolvem processos práticos, pedagógicos e abordagens teóricas.

1.3 – Docentes do Programa que ofertarão vagas para 2019:

Professor	Linha(s) de Pesquisa	Titulação e Qualificações	Área de Atuação
Adriano Moraes Oliveira	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado em Teatro (UDESC). Doutorado em Educação (UFPEL).	Poéticas Teatrais Contemporâneas; Pedagogias da Cena e Formação de atores e diretores. Teatro de Grupo.
André Carrico	INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	Mestrado e Doutorado em Artes (UNICAMP). Pós Doutorado (2014-2015) em Artes da Cena pela UNICAMP.	Estudos em Dramaturgia; Teatro Brasileiro; Teatro de Matrizes Populares: Palhaço e Teatro de Mamulengo.

Ana Caldas Lewinsohn	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado em Artes, Doutorado em Artes da Cena (UNICAMP) e Pós-Doutorado em Artes da Cena pelo LUME/Unicamp.	Processos de criação; Práticas Interpretativas; Processos de formação do artista da cena; Teatro de Rua, Manifestações Tradicionais e Cultura Popular; Máscaras e Formas Animadas; Práticas Contemplativas e as Artes da Cena.
Jefferson Fernandes Alves	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN). Pós-Doutorado em Teatro e Audiodescrição – (UECE/CE)	Teatro e Acessibilidade; Práticas pedagógicas e acessibilidade em contextos escolares e não escolares.
Karenine de Oliveira Porpino	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN).	Processos Educativos em Dança; Relações entre Corpo, Estética e Artes Cênicas. Dança e Práticas Orientais.
José Sávio de Araújo	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN). Pós-Doutorado na University of British Columbia, Vancouver, Canadá.	Estudos Cenográficos e Tecnologias da Cena.
Karyne Dias Coutinho	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGEDU/UFRGS).	Pedagogias do Teatro; Relações entre arte, filosofia e educação.
Lara Rodrigues Machado (Professora Colaboradora-UFBA)	INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	Mestrado e Doutorado em Artes da Cena (Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP). Pós-Doutorado em Artes Cênicas (UFRN)	Dança, Capoeira, Cultura Popular, Jogo e Cena.
Larissa Kelly de Oliveira Marques	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado em Educação (Universidade Metodista de Piracicaba/ UNIMEP) e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN).	Estudos do Corpo, da Dança e de Processos de Criação; Diálogos entre a Arte e a Educação.
Marcilio de Souza Vieira	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGE/UFRN). Pós-Doutorado em Artes pela UNESP e Pós-Doutorado em Educação	Estudos do Corpo, da Dança. Processos Criativos em Dança. Memórias e Metamorfoses da Dança.

	INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	pela UFPB .	
Melissa dos Santos Lopes	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado em Artes e Doutorado em Artes da Cena (UNICAMP)	Processos Artísticos em Teatro na Contemporaneidade; Práticas Interpretativas; Práticas Pedagógicas; Técnicas e processos de formação do artista da cena.
Nara Graça Salles (Professora Colaboradora – UFPEL)	INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	Mestrado em Antropologia (UFPE), e Doutorado em Artes Cênicas (UFBA).	Investigação dos Processos Criativos; Estudos do Corpo e da Cultura; Arte e Psicanálise.
Naira Neide Ciotti	INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	Mestrado e Doutorado em Comunicação e Semiótica (PUC/SP). Pós-Doutorado na USP - SP	Estudos Teórico-Práticos da Performance, Performance Arte, Teatro Performativo. Pedagogias da Performance e Professor-performer
Patrícia Garcia Leal	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado e Doutorado em Artes (UNICAMP)	Processos Criativos em Dança na Contemporaneidade.
Robson Carlos Haderchpek	INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS	Mestrado e Doutorado em Artes/Teatro (UNICAMP). Pós-Doutorado pela University of Music and Performing Arts Viena – MDW (Áustria)	Práticas de Atuação; Práticas Pedagógicas e Criações Poéticas no Universo das Artes Cênicas; Poéticas e Estéticas Descoloniais; Manifestações Culturais e Imbricamentos Antropológicos, Sociológicos e Políticos
Teodora de Araújo Alves	PRÁTICAS INVESTIGATIVAS DA CENA: POÉTICAS, ESTÉTICAS E PEDAGOGIAS INTERFACES DA CENA: POLÍTICAS, PERFORMANCES, CULTURA E ESPAÇO	Mestrado e Doutorado em Educação (PPGEd/UFRN).	Estudos do Corpo e da Dança em Contextos Culturais e Educacionais.

II - VAGAS:

22 (vinte e duas) vagas destinadas a portadores de diploma de Graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida em qualquer área de conhecimento e **02 (duas)** vagas destinadas a servidores da UFRN. O PPGArC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas — **24 (vinte e quatro)**.

Parágrafo Único: Visando a atender as necessidades de qualificação dos servidores (docentes/técnicos) da instituição, os cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRN destinarão vagas adicionais em seus processos seletivos de um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para servidores da UFRN, observando a capacidade de orientação do programa. (Anexo da Resolução nº 197/2013 – CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 – Seção I – Do Ingresso).

III - INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições serão realizadas no período: **02 de novembro a 18 de novembro de 2018**, via o Link: [Formulário de Inscrição](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) ou endereço eletrônico: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2 – Pagamento de taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, obtido por meio da **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no momento da inscrição eletrônica.

3.3 - Documentação obrigatória:

- a) Cópia do comprovante de pagamento que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: comissao.ppgarc@cchla.ufrn.br até o dia 19 de novembro de 2018, às 18h (não serão aceitos cópias de extratos bancários como comprovação de depósito);
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou passaporte (no caso de estrangeiros), CPF e Título de Eleitor;
- d) Cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- e) Cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC expedido por IES nacional, ou Certificados equivalentes. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração atestando sua condição de Provável Concluinte, sendo sua matrícula no Programa condicionada ao Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Para candidatos portadores de Diploma emitido por instituições estrangeiras é necessária a revalidação do Diploma pela UFRN, IES nacional ou Órgão competente;
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Para os candidatos estrangeiros exige-se comprovante de proficiência de Língua Portuguesa. Para aqueles (as) aprovados(as) será exigido o visto de permanência no país no ato da matrícula; observar Parágrafo Único do item IV.
- h) Currículo Lattes atualizado;
- i) Projeto de Dissertação ou Projeto de Dissertação com Prática (ver orientação no item 9.2).

3.4 - Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.4.1 - Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) acessar o sítio do PPGArC: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4073&idTipo=1, no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição,
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes; declarando assim que atende às condições estabelecidas nas letras **a)** e **b)** do subitem 3.3 deste edital;
- c) enviar o Requerimento de Isenção e o comprovante de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) para o e-mail: comissao.ppgarc@cchla.ufrn.br

3.4.2 - Os candidatos que irão solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão apresentar a sua solicitação até o dia **13 de novembro de 2018**, para que a comissão tenha tempo hábil de analisar o pedido. A análise das solicitações serão divulgadas no dia **14 de novembro de 2018**, no endereço: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc>. Caso o pedido seja negado, o candidato tem até o dia **19 de novembro de 2018**, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar o comprovante, conforme letra **a)** do item 3.4 deste edital.

3.4.3 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra a) do subitem 3.1;
- comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

3.4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4.5 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio do PPGArC, na data provável de **20 de novembro de 2018**.

3.5 - Os candidatos interessados em realizar a Prova Escrita de Conhecimento e Arguição fora da sede do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN devem apresentar documento com aceite do Coordenador do Programa de Pós-Graduação onde fará a prova, durante o período de inscrições, conforme detalhamento no **item IV (letras b e c)** deste edital.

3.6 - Os candidatos com deficiência ou necessidades educacionais especiais (conforme política de educação especial na perspectiva inclusiva) que precisarem de condições diferenciadas para realização da prova escrita para o mestrado, deverão entregar um requerimento acompanhado de laudo médico com a descrição de sua singularidade cognitiva, corporal ou sensorial e especificando o tratamento adequado.

OBS.: a) O requerimento e o laudo médico citados no item anterior deverão ser enviados à Secretaria do PPGArC/UFRN nos dias e horários previstos para as inscrições; b) A condição especial de que trata o item 3.6 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido para as inscrições.

Parágrafo Único: O não envio ou o envio incompleto de quaisquer dos documentos que constam no item 3.3 deste edital implica o indeferimento da inscrição do candidato (a).

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será coordenado por Comissão específica nomeada e homologada pelo Colegiado do PPGArC e será constituído das seguintes fases eliminatórias:

- a) Análise, deferimento e homologação das inscrições;
- b) Prova Escrita de Conhecimento na Área de atuação do Programa. No caso de solicitação de prova fora da sede do PPGArC da UFRN, os candidatos não residentes no estado do Rio Grande do Norte poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, apresentar no ato da inscrição documento com aceite do Coordenador do Programa de Pós-Graduação onde fará a prova. No documento deverá constar a autorização do Coordenador do Programa e prestar as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do coordenador, nome do responsável pela aplicação da prova, e-mails, endereços, telefones para contato. O PPGArC solicitará à Coordenação do Programa cooperante documentação que ateste a lisura do processo.
- c) Arguição com o candidato baseada em seu Projeto de Pesquisa, apresentado na ocasião da inscrição, bem como em seu Currículo Lattes. Para candidatos não residentes no estado do Rio Grande do Norte, a critério da Comissão de Seleção, com base em seu desempenho na prova escrita de conhecimento, poderão ter também sua Arguição realizada por videoconferência, comunicando-se a partir da sede de um Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, na presença de seu Coordenador ou de outro docente por ele designado. Os candidatos deverão enviar ao PPGArC autorização do Coordenador do Programa no qual será realizada a Arguição, dando as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do coordenador, e-mail, endereços e telefones para contato. Os dados deverão ser enviados para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (comissao.ppgarc@cchla.ufrn.br) até as 18h do dia 08 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: O candidato poderá apresentar tais como Certificado de Proficiência emitido pela Comperve, IFRN e TOEFL no processo de Seleção ou até 07 (sete) meses após sua efetivação no Programa como aluno regular.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 – Todas as etapas do Processo Seletivo são de caráter eliminatório de acordo com as seguintes fases abaixo descritas:

- a) Prova Escrita de Conhecimento (de acordo com as duas Linhas de Pesquisa que integram o perfil do programa), com duração de 4 (quatro) horas, segundo referência (ver 9.1), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Nessa fase será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias (0 a 3 pontos), capacidade de compreensão e síntese (0 a 3 pontos), uso correto da língua portuguesa (0 a 1 ponto), argumentação e diálogo com os autores sugeridos na bibliografia e/ou bibliografias afins (0 a 3 pontos); finalizando um total de 10 pontos.
- b) Arguição articulada à Análise do Projeto de Pesquisa e ao Currículo Lattes atualizado do candidato. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto à: estrutura (0 a 1 ponto), clareza e exequibilidade (0 a 1 ponto), argumentação central compatível com a bibliografia utilizada (0 a 1 ponto), coerência entre objetivos e metodologia (0 a 1 ponto), pertinência do Projeto em relação à Linha de Pesquisa pretendida (0 a 1 ponto). Na arguição o candidato será avaliado quanto à: coerência da argumentação (0 a 2 pontos), uso da linguagem oral (0 a 2 pontos) e perfil acadêmico para o desenvolvimento do projeto (0 a 1 ponto). Para aprovação nesta etapa o candidato deve alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, a partir da soma da nota do Projeto de Pesquisa e da Arguição.

5.2 – O cálculo da média final do candidato será obtido mediante média ponderada, segundo a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(NPE \times 6) + (NAAPP \times 4)}{10}$$

MF = Média final

NPE = Nota da Prova Escrita

NAAPP = Nota da Arguição com Análise do Projeto de Pesquisa

5.3 - A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;

5.4 - Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Arguição e no Projeto;
- c) maior idade.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - O resultado do Processo de Seleção será homologado pelo colegiado do PPGArC, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

VII - CALENDÁRIO:

- a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **02 de novembro a 18 de novembro de 2018** no endereço eletrônico: www.sigaa.ufrn.br
- b) DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: **20/11/2018**, sendo **21 e 22/11/2018** período recursal.
- c) RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO: até 23/11/2018.
- d) PROVA ESCRITA: **27/11/2018** às 14h00min, na sala 30 do Departamento de Artes da UFRN;
- e) RESULTADO DA PROVA ESCRITA: **03/12/2018**, sendo **04 e 05/12/2018 até as 18h** período recursal;
- f) RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO: até 06/12/2018
- g) DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS ARGUIÇÕES: **06/12/2018**.
- h) ARGUIÇÕES: **10/12/2018, 11/12/2018, 12/12/2018 e 13/12/2018**, em horários a serem definidos, sendo 15 e 17/12/2018 período recursal.
- i) RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSO: **até 18/12/2018**
- j) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: **21/12/2018**.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – A coordenação geral do Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do PPGArC;

8.2 – A condução do Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão composta pelas seguintes professoras: Profa. Dra. Karenine de Oliveira Porpino, Prof. Dr. André Carrico e Prof. Dr. Adriano Moraes Oliveira

8.3 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

8.4 – O Exame de Seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2019.1.

8.5 – Não será permitido o ingresso no local da prova escrita após o seu início.

8.6 – Será desclassificado o candidato que não comparecer ao local e data prevista para quaisquer das etapas do processo de seleção.

8.7 – Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo, esses serão convocados antes do início do semestre letivo 2019.1, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.8 – Será desclassificado o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.9 – Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sub judice. Do resultado do Processo de Seleção cabe Recurso à Comissão de Pós-Graduação do Programa, desde que encaminhado até 48 horas após a divulgação do Resultado Final.

9.0 – Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGArC.

IX – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

ARAÚJO, José Sávio Oliveira de. **Encenação teatral: objeto artístico e instrumento pedagógico**. In: ARAÚJO, José Sávio Oliveira de. A cena ensina: uma proposta pedagógica de formação de professores. Tese de doutorado. PPGED-UFRN. 2005. (capítulo II, p.43-88)

BROOK, Peter. **A Porta Aberta: Reflexões sobre a Interpretação e o Teatro**. Trad. Antonio Mercado. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

CIOTTI, Naira. **O Professor-performer**. Natal: EDUFRN, 2014.

LEAL, Patrícia. **Amargo Perfume: A Dança pelos Sentidos**. São Paulo: ANNABLUME, 2012.

PORPINO, Karenine de Oliveira. **Dança é educação: interfaces entre corporeidade e estética**. [Recurso eletrônico]. Natal: EDUFRN, 2018. <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25583>

VIEIRA, Marcílio de Souza; HADERCHPEK, Robson Carlos. **Corpo e Processos de Criação nas Artes Cênicas**. Natal: EDUFRN, 2016.

(Para acesso online: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/21502>)

9.2 - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO – PPGArC

O Projeto deve conter de (no mínimo) 05 a (no máximo) 20 laudas, espaço 1,5; fonte 12; justificado; Times New Roman.

O Projeto deverá conter: Título; Nome do Candidato e Nome de até dois professores Prováveis Orientadores (sendo os mesmos da mesma linha de pesquisa); Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Cronograma; Bibliografia. Caso o Projeto envolva Prática Cênica, o esboço da proposta deve estar contido e justificado no projeto.

Comissão do Processo de Seleção 2018

Profa. Dra. Karenine de Oliveira Porpino

Prof. Dr. André Carrico

Prof. Dr. Adriano Moraes Oliveira

Natal/RN, 02 de novembro de 2018.